

**LEI Nº 6.361, DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

***Autoriza a concessão de auxílio financeiro para SERCESA e Associação dos Escoteiros.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo conceder auxílios financeiros, mediante abertura de Crédito Suplementar, às Entidades, abaixo relacionadas, mediante convênio, apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei nº 6.300 – LDO/2006, com a seguinte classificação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1301 - Administração Geral  
1301.288450000.0003 - Concessão Auxílios Financeiros a Entidades  
718/33504300000000 - Subvenção Social.....R\$ 7.500,00

Entidade	Valor – R\$	Destino
Associação dos Escoteiros de Carazinho	3.500,00	Manutenção, conservação e reforma do prédio da sede dos escoteiros.
SERCESA	4.000,00	Manutenção (aquisição de materiais esportivos aos atletas, treinamento, fardamentos, pagamento de arbitragens, inscrições das categorias e viagens).

**Art. 2º** Servira de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
0201 - Gabinete do Prefeito  
0201.041220030.2007 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito  
5/44905200000000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 05 de abril de 2006.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS  
Sec. Mun. da Administração  
imd